



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 29.1.01/2022/CSL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 29.1.01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.977.362/0001-62**, sediado(a) na Rua João Quirino, 548, Térreo, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410 - 370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO COSTA DE OLIVIERA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.791.485, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 020.569.944-/88, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.21/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP. 3ML	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG (AAS) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	IMEC	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
6	ÁCIDO ASCÓBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR. 20ML	NATULAB	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	HYPOFAR MA	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	BLAU	800	R\$ 3,87	R\$ 3.096,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMI DO	BIOLAB	70000	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZ ZI	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMI DO	BIOLAB	60000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
13	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP. 2ML	HIPOLABO R	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
15	ALBENDAZOL 200 MG (SUSPENSÃO)	FR. 10ML	PRATI DONADUZ ZI	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
16	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	COMPRIMI DO	PRATI DONADUZ ZI	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
20	AMBROXOL ADULTO 120 ML - 6 MG / ML (XAROPE)	FR. 120ML	NATULAB	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
21	AMBROXOL PEDIÁTRICO 120 ML - 3 MG / ML (XAROPE)	FR. 120ML	NATULAB	3000	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
23	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10ML	FARMACE	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMI DO	TEUTO	200000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
28	AMOXICILINA + CLAUVULONATO DE POTÁSSIO SUSP ORAL 50 MG/ 12,5ML	FR. 75ML	PRATI DONADUZ ZI	300	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
30	AMOXILINA COMPRIMIDOS 500 MG	COMPRIMI DO	PRATI DONADUZ ZI	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
33	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 60ML	PRATI DONADUZ ZI	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
36	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMI DO	PRATI DONADUZ ZI	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
37	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMI DO	SANDOZ	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
39	ATROPINA, (SULFATO DE) 0,25MG – AMP 1ML SOL. INJ.	AMP. 1ML	ISOFARM A	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
46	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR. AMP	TEUTO	3000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL	FR. AMP	TEUTO	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00



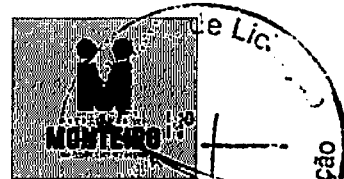
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



48	BENZILPENICILINA, POTÁSSIA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FR. AMP	BLAU	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
51	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
52	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	CRISTALIA	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
54	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FR20ML	FR. 20ML	HIPOLABOR	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
55	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO C/20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FR. 20ML	HIPOLABOR	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
60	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	220000	R\$ 0,12	R\$ 26.400,00
61	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR. 100ML	SANVAL	3500	R\$ 9,79	R\$ 34.265,00
62	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	18000	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
66	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	18000	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00
73	CEFALEXINA 500 MG (CAPS)	CÁPSULA	TEUTO	195000	R\$ 0,26	R\$ 50.700,00
78	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMP. 2ML	UNIÃO QUIMICA	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
79	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO	FR. AMP	UNIÃO QUIMICA	2500	R\$ 3,06	R\$ 7.650,00
80	CIMETIDINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
81	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	HYPOFARMA	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
82	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
86	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG (CAPS)	CÁPSULA	UNIÃO QUIMICA	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
87	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	18000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
88	CLONAZEPAM, DOSAGEM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	120000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
92	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%-AMP 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 10ML	FARMACE	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00



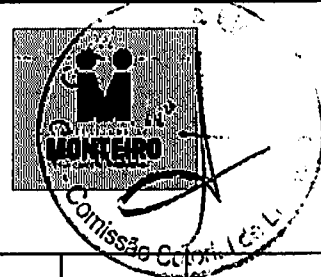
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



93	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FR. 30ML	NATULAB	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
96	CLORPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI DO	CRISTALI A	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
97	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 20ML	CRISTALI A	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
98	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMI DO	UNIÃO QUIMICA	60000	R\$ 0,24	RS 14.400,00
99	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	UNIÃO QUIMICA	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
100	DEXAMATASONA 0,4 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMI DO	TEUTO	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
103	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	HIPOLABO R	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
104	DEXAMETASONA. FOSFATO DISSÓDIO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML (AMPOLA)	AMP. 2,5ML	TEUTO	8000	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
105	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML (XAROPE)	FR. 100ML	NATULAB	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
113	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 3ML	FARMACE	6000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
116	DIMENIDRATO 50MG +PIRIDOXINA 50MG - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM.	AMP. 1ML	UNIÃO QUIMICA	1700	R\$ 1,33	R\$ 2.261,00
119	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG \ ML GOTAS	FR. 10ML	FARMACE	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
121	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	EUROFAR MA	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
122	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 20ML	TEUTO	400	R\$ 8,21	R\$ 3.284,00
123	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP. 10ML	CRISTALI A	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
124	EFEDRINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL ML 1ML	AMP. 1ML	UNIÃO QUIMICA	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
126	ENALAPRIL - COMPRIMIDO DE 20 MG	COMPRIMI DO	MEDQUIM ICA	75000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
135	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP. 5ML	HYPOFAR MA	6000	R\$ 1,99	RS 11.940,00



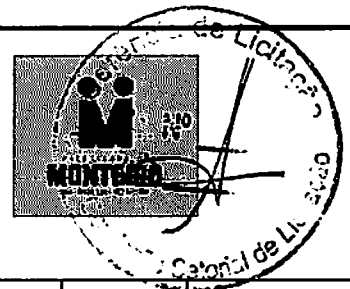
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



136	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR. 20ML	NEO QUÍMICA	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
137	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (AMPOLA)	AMP. 1ML	FARMACE	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
141	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BISNAGA 50G	HIPOLABO R	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
144	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	UNIÃO QUÍMICA	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
145	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	CRISTALI A	100	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
146	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 5ML	TEUTO	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
147	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMI DO	TEUTO	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
148	FENOBARBITAL 20 MG - 4 % (GOTAS)	FR. 20ML	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
149	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMI DO	UNIÃO QUÍMICA	120000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
150	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	CRISTALI A	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
164	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% (AMPOLA)	AMP. 10ML	FARMACE	1200	R\$ 0,36	R\$ 432,00
167	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	UNIÃO QUÍMICA	600	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00
171	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 5ML	BLAU	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
172	HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML - AMPI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	CRISTALI A	400	R\$ 5,07	R\$ 2.028,00
174	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	NOVAFAR MA	800	R\$ 2,68	R\$ 2.144,00
175	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	NOVAFAR MA	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
176	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML - 0,62 G / 10 ML (SUSPENSÃO)	FR. 100ML	AIRELA	3000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
191	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG +	COMPRIMI DO	TEUTO	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00



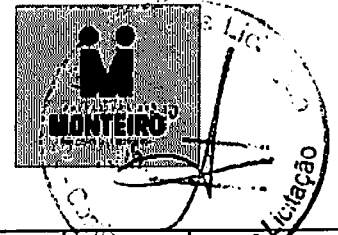
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



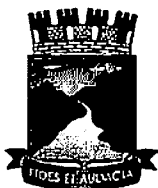
	25MG					
192	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA. 100ML	CRISTALI A	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
193	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	CRISTALI A	40000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
194	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALI A	30000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
196	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 150 MICROS GRAMAS	COMPRIMIDO	MERCK	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
199	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, C/VASO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. 20ML	HYPOFARMA	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
206	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	BELFAR	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
211	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	EMS	30000	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
212	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	AMP. 2ML	SANTISA	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
217	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
218	METRONIDAZOL GEL VAGINAL - 100 MG/G	BISNAGA 50G	PRATI DONADUZI	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
219	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% (NISTATINA 25.000UI/G)	BISNAGA 80G	PRATI DONADUZI	1500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
220	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	CRISTALI A	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
224	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G - 5 MG + 250 IU/G	BISNAGA 15G	PRATI DONADUZI	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
226	NISTATINA 50 ML -100.000 UI/ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	PRATI DONADUZI	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
227	NISTATINA 60 G - 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	BISNAGA 60G	PRATI DONADUZI	5000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
230	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG -AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	HYPOFARMA	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
231	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2MG/ML- 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 4ML	HIPOLABOR	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
236	OLEO MINERAL 100ML	FR. 100ML	FARMA MACE	400	R\$ 2,26	R\$ 904,00



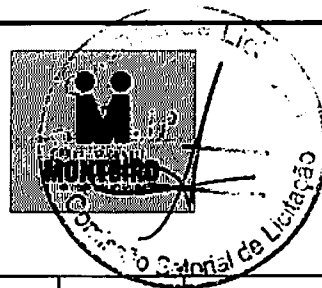
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



237	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	BLAU	3000	RS 25,86	RS 77.400,00
239	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMP4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	HYPOFARMA	7500	RS 1,22	RS 9.150,00
242	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	1000	RS 1,90	RS 1.900,00
243	PIRACETAM 200MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (NOOTROPIL) -5ML	AMP. 5ML	SANOFI	300	RS 3,40	RS 1.020,00
247	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML.	FR. 100ML	PRATI DONADUZ ZI	1500	RS 5,79	RS 8.685,00
248	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML.	FR. 60ML	PRATI DONADUZ ZI	1800	RS 3,35	RS 6.030,00
252	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	TEUTO	50000	RS 0,11	RS 5.500,00
257	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G (ENVELOPE)	ENVELOPE	NATULAB	65000	RS 0,55	RS 35.750,00
258	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE 100ML	FR. 100ML	PRATI DONADUZ ZI	200	RS 1,25	RS 250,00
260	SALICILATO DE METILA, MENTOL, CÂNFORA, ESSÊNCIA DE TEREBENTINA	BISNAGA 30G	NEO QUÍMICA	2000	RS 6,51	RS 13.020,00
266	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%(BISNAGA 50MG)	BISNAGA 50G	NATIVITA	500	RS 4,88	RS 2.440,00
267	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZ ZI	20000	RS 0,14	RS 2.800,00
268	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 50 ML - 200 MG / 5 ML +40 MG / 5 ML (SUSPENSÃO)	FR. 50ML	EMS	15000	RS 3,74	RS 56.100,00
269	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVE (AMPOLA)	AMP. 10ML	ISOFARMA	600	RS 6,67	RS 4.002,00
270	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II (SOLUÇÃO ORAL/GOTAS)	FR. 30ML	HIPOLABOR	1000	RS 0,64	RS 640,00
272	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100 MG/ML (AMPOLA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	UNIÃO QUIMICA	200	RS 18,00	RS 3.600,00
273	TENOXICAM 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	UNIÃO QUIMICA	5000	RS 6,29	RS 31.450,00
274	TENOXICAM 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR. AMP	UNIÃO QUIMICA	7500	RS 9,88	RS 74.100,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



275	TERBUTALINA (SULFATO DE) 0,5MG/ML – AMP 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 1ML	GREENPH ARMA	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
276	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
277	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML	FR. 5ML	CRISTALI A	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
278	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B7 + B9 + B12, AMP 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP. 2ML	HYPOFAR MA	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
Valor Total					R\$ 946.244,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 24/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 946.244,00 (Novecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede CAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência - SAMU –

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA

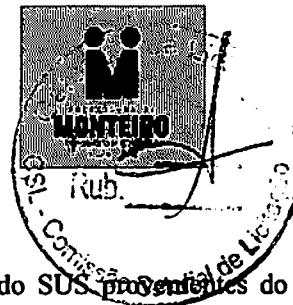
Programa de Trabalho: 10 303 1010 2065 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

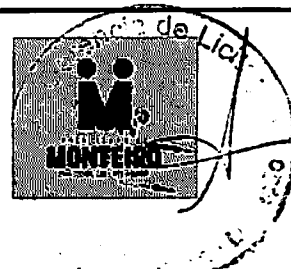
5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

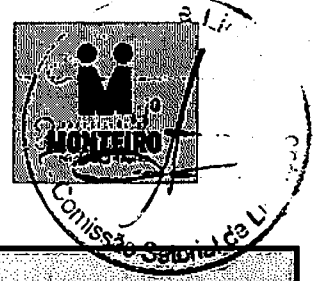
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

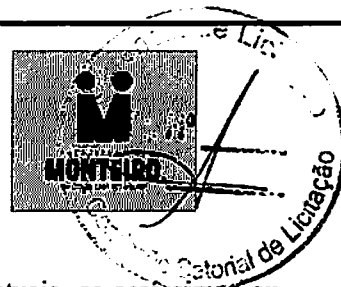
12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 24 de fevereiro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

A COSTA COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
FARMACEUT:02977362000162

Assinado de forma digital por A COSTA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
FARMACEUT:02977362000162
Dados: 2022.03.02 14:16:43 -03'00'

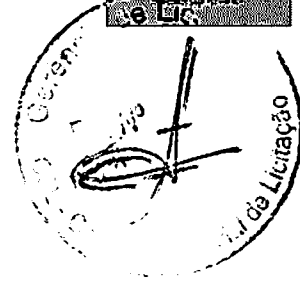
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA

ANTONIO COSTA DE
OLIVEIRA
JUNIOR:02056994488

Assinado de forma digital por
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
JUNIOR:02056994488
Dados: 2022.03.02 14:17:08 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

1- Luana Rachel Martins Romêgo

Nome Completo:

CPF:

2- Lejia Maria Cavalcante Renato

Nome Completo:

CPF: 032.098.924 -07